



# SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

"Laboratório de Mecanização Agrícola do Colégio Politécnico da UFSM".

Número do registro do Projeto: 060802

### 1. NÚMERO DE BOLSAS: 01 (uma)

Cota de bolsa (01) destinada para bolsista que irá atender as demandas do Setor de Mecanização Agrícola do Colégio Politécnico (Principais atividades: Pulverização, semeadura, roçadas, preparo de canteiros, manutenções preventivas e corretivas, auxílio em aulas práticas, limpeza e organização do setor).

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- a) Período: 24/09/2024 a 1º/10/2024
- **b)** <u>As inscrições</u> serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico adao@politecnico.ufsm.br, no campo **assunto**, informar "Inscrição Projeto Mecanização Agrícola".
- c) Documentos obrigatório em PDF: Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
  - comprovante de matrícula e
  - histórico escolar simplificado.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) e uma entrevista no dia 02/10/2024. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

#### 3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Preenchimento da Justificativa
- **b)** não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- **d)** ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

### 3.2. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- a) Grau de compatibilidade do curso técnico ou graduação com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas.
- b) Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);
- c) Possuir CNH categoria B ou superior;
- d) Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado através da justificativa);
- e) Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado através da justificativa);

# 4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

- 4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:
- **a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (outubro, novembro e dezembro de 2024);
- **b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa:
- c) ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas:
- d) receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

#### 4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- **b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd Coordenadoria de Registro e Matrículas no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

# 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

- **a)** O resultado dos(as) selecionados (as) no dia 04 de outubro de 2024, pelo site <a href="https://www.politecnico.ufsm.br">www.politecnico.ufsm.br</a> Oportunidades de bolsas e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 07 de outubro de 2024.
- **b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

- c) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d) será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

# 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail adao@politecnico.ufsm.br.

Santa Maria, 23 de setembro de 2024.

Adão Leonel Mello Corcini SIAPE 1631704